



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 609, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.

Fls. 01

Deputado Municipal

FUNÇÃO: AG

AG d. 31/10/02

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação
0802.1545105011.107	4490.51	110	350.000,00
Total			350.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso II, do § 1º e 3º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários do crédito Suplementar de que trata o presente Decreto, baseia-se na estimativa do excesso de arrecadação do Royalties no exercício de 2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de setembro de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito